



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco

Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira

2º Secretário – Valfrido Bento Cintra

Vereador – José Corrêa Barbosa

Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano

Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida

Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 003/2022, Processo nº. 111/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS PRÉDIOS DO PSF URBANO E PSF RURAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ 32.164.285/0001-92, pelo valor total de **R\$ 745.012,13** (setecentos e quarenta e cinco mil, doze reais e treze centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 11 de Abril de 2023.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS

---

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 2 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NA REGIÃO DO Córrego São João no Município de Rochedo/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Vencedor a empresa:** CONSTRUTORA BURITI LTDA - ME, no valor de **R\$ 472.890,22** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Rochedo/MS, 11 de Abril de 2023.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal  
Rochedo/MS

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

---

**P O R T A R I A Nº 201/2023**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de Abril de 2023 até 31 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIANA MONT SERRAT**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 202/2023**

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **06 de abril de 2023 até 05 de maio de 2023**, ao funcionário Público Municipal, **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 203/2023****“Dispõe sobre a Permuta de Servidor (a) Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 04 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a servidora **NATALY APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE ZANLORENZI**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 1905, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para exercer suas funções na Escola Estadual José Alves Ribeiro Rochedo – MS, vinculada a Secretaria de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Convenio de **Cooperação Técnica Nº78/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 204/2023****“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro 2022**, a ser usufruída a partir do dia **01 de Abril de 2023 a 21 de Abril de 2023**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **OSMIRO PEREIRA DA SILVA**, Assessor I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº 205/2023**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31 de Julho de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Abril de 2023 a 02 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ANDREA EVANGELINA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 206/2023**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Abril de 2022 a 30 de Março de 2023**, a ser usufruída **a partir do dia 10 de Abril de 2023 a 10 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **JÉSSICA DE OLIVEIRA PINTO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Assistência Social Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**P O R T A R I A Nº 207/2023**

“Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular”

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **02(Dois) anos**, de **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 01 de Abril de 2023 a 01 de Abril de 2025, o funcionário Público Municipal, **MARILUCE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais** QP - TO, Classe I, Nível IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL